



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

39º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 01/2023

(Contratualização do SUS)

Convênio de Assistência à Saúde, firmado entre o Município de Guariba e a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Guariba, no dia 28/12/2023, mediante novo processo de inexigibilidade de licitação, para o exercício de 2024, visando à continuidade da execução de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais aos usuários do SUS, nos termos do art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93, à luz do artigo 199 e § 1º, da Constituição Federal.

Pelo presente instrumento, de um lado o município de **Guariba**, através da **Secretaria Municipal da Saúde**, com sede na Rua Nello Petrini, nº 1.650, Jardim Boa Vista, representada neste ato pela Secretária Municipal da Saúde, Sra. Maria Janete Valério, CPF: [REDACTED] e denominada terminada como **Secretária**, e de outro lado, a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba**, com sede nesta Cidade, na Rua Nello Petrini, nº 1.740, Jardim Boa Vista, neste ato representado por seu Provedor: Luciano José Nanzer, CPF: [REDACTED] e denominada como **Conveniada**, ambos já qualificados nos autos do processo principal do **Convênio n.º 01/2023**, assinado em **28 de dezembro de 2023**, para prestação de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais executados de forma contínua, inicialmente, com o prazo de vigência anual, para o novo **exercício de 2026**, no período de **janeiro a dezembro**, **resolvem, de comum acordo, celebrar o 39º Termo Aditivo ao Convênio n.º 01/2023**, observadas as disposições pertinentes das **Leis Federais n.º 8.080/90 e 8.142/90, bem como do artigo 116, da Lei Federal n.º 8.666/93**, à luz do **artigo 199, § 1º, da Constituição Federal**, e de acordo com a autorização dada pela **Lei Municipal n.º 1.410/96**, através das **cláusulas e condições, a seguir discriminadas:**



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO:

1.1. O presente aditamento ao Convênio nº 01/2023, objetiva os repasses de recursos financeiros do Ministério de Saúde, liberados pelo sistema fundo a fundo, referente à complementação da remuneração, a título de ***“assistência financeira complementar”***, a fim de que a SANTA CASA conveniada possa efetuar os pagamentos do piso salarial dos seus profissionais de enfermagem, referente à parcela do mês de Dezembro de 2025 para efeito de cumprimento do disposto na ***Lei federal nº 14.434, de 4 agosto de 2022***, observada a ***Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022***, assim como a decisão do Plenário do ***STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.222/DF, de 3 de julho de 2023***.

1.2. Farão jus à ***“assistência financeira complementar”***, de que trata a presente lei, os profissionais de enfermagem da entidade beneficente contratualizada ou conveniada, nos termos do ***§ 1º do art. 199 da Constituição Federal***, por atender, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde – SUS, tendo em vista a consecução de finalidades de interesse da saúde pública e recíproco, em regime de cooperação mútua, que envolve a transferência de recursos financeiros à Entidade Conveniada, ora PROPONENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DOS VALORES DAS PARCELAS

2.1. Conforme previsto na Lei Orçamentária Anual, ***Lei Municipal nº. 3.760, de 26 de novembro de 2024***, para efeito de empenho prévio, serão liberados, na presente data, em favor da ***SANTA CASA*** conveniada, os valores dos recursos financeiros correspondentes à parcela do mês de Dezembro de 2025, no valor de ***R\$ 49.348,13*** (*quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais, e treze centavos*), conforme ***Portaria GM/MS nº. 9.624 de 22/12/2025***, para que possa efetuar o pagamento do piso salarial dos profissionais de enfermagem.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

2.2. Será liberado o total de **R\$ 49.348,13** (quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais, e treze centavos), correspondentes à parcela do mês de Dezembro de 2025, conforme respectivos Anexos: *I - Relatório de Pagamento Descritivo por Profissional*; e, *II - Resumo por categoria profissional*, descrito abaixo:

ANEXO I - RELATÓRIO DE PAGAMENTO DESCRITIVO POR PROFISSIONAL (VALORES A RECEBER – PARCELA DEZ / 2025) - REFERENTE À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM – IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA (PORTARIA GM/MS Nº. 9.624 DE 22/12/2025) –			
CARGO	CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	PARCELA DEZ/25
Aux. de enfermagem		GILMAR REGINALDO	22,32
Aux. de enfermagem		NAIR PEREIRA DE MELO MATOSO	22,32
Técnico de enfermagem		ADRIANA MARIA DE JESUS MARTINS	619,94
Técnico de enfermagem		ALESSANDRA REGINA JERONYMO MACHADO	619,94
Técnico de enfermagem		ALEX APARECIDO TEODORO	619,94
Técnico de enfermagem		ANA CAROLINA FARIA	619,94
Técnico de enfermagem		ANA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	619,94
Técnico de enfermagem		ANA PAULA DE MATTOS	619,94
Técnico de enfermagem		ANDREZA CRISTINA DOS SANTOS	619,94
Técnico de enfermagem		ANDREZA DOS SANTOS FRANCA	619,94
Técnico de enfermagem		ANGELA MARIA DA COSTA SILVA	619,94
Técnico de enfermagem		ANGELA SPINASSI	619,94
Técnico de enfermagem		BEATRIZ DA SILVA MARTINS	619,94
Técnico de enfermagem		CAMILA MATOS DE PAULA	619,94
Técnico de enfermagem		CRISTIANE DA CRUZ AMORIM SILVA	619,94
Técnico de enfermagem		DAIANA AP. NONCHARCHI DE FARIAS SOUZA	619,94
Técnico de enfermagem		DAIANA MARIA SOARES COUTINHO DE SOUZA	619,94
Técnico de enfermagem		EDNA RODRIGUES CORREA	619,94
Técnico de enfermagem		ELIANE DA SILVA RODRIGUES	619,94
Técnico de enfermagem		ELIETE APARECIDA FERREIRA COSTA	619,94
Técnico de enfermagem		ELISANGELA VAZ DE SOUZA	619,94
Técnico de enfermagem		FABELINE AUGUSTO DOS SANTOS	619,94
Técnico de enfermagem		FLAVIA SILVA ARAUJO	619,94
Técnico de enfermagem		FRANCISLENE DOS SANTOS ALVES SALES	619,94
Técnico de enfermagem		GEOVANA MACHADO ALCIDES	619,94
Técnico de enfermagem		GISELE FELIX DE ARAUJO	619,94
Técnico de enfermagem		GUILHERME HENRIQUE ENEDINO	619,94
Técnico de enfermagem		ISABEL CRISTINA DE JESUS CARDOZO	619,94
Técnico de enfermagem		JANDIRA APARECIDA MOREIRA GALVAO	619,94
Técnico de enfermagem		JANE TORRES SOUSA	619,94
Técnico de enfermagem		JANIELE SILVA SOUSA	619,94
Técnico de enfermagem		JAQUELINE DE ARAUJO SANTOS	619,94
Técnico de enfermagem		JESSICA PERES FERREIRA	619,94
Técnico de enfermagem		JOSIANE LEMOS BORGES VICENTE	619,94
Técnico de enfermagem		JULIA NATANA VIANA PIRES RODRIGUES	619,94
Técnico de enfermagem		JULIANA APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA	619,94
Técnico de enfermagem		JULIANA APARECIDA DE CAMPOS	619,94



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

**ANEXO I - RELATÓRIO DE PAGAMENTO DESCRITIVO POR PROFISSIONAL
(VALORES A RECEBER – PARCELA DEZ / 2025) - REFERENTE À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA O
PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM
– IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA (PORTARIA GM/MS Nº. 9.624 DE 22/12/2025) –**

CARGO	CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	PARCELA DEZ/25
Técnico de enfermagem		JULIANA CRISTINA BECEGATTO	619,94
Técnico de enfermagem		JULIANA DE LIMA LOREDO	619,94
Técnico de enfermagem		JULIANA FRUTUOZO SANTOS ANDRADE	619,94
Técnico de enfermagem		KARINA CAMPOS LOUZADA	619,94
Técnico de enfermagem		KELLI PEREIRA DE MELO GASTALDELLO	619,94
Técnico de enfermagem		KEYTIELI CASTRO DOS SANTOS	619,94
Técnico de enfermagem		LEDIANE DE JESUS SILVA ANJOS	619,94
Técnico de enfermagem		LILIANE APARECIDA BERTAGNOLLI	619,94
Técnico de enfermagem		LUCIANA SANCHES NOSAKI	619,94
Técnico de enfermagem		LUCILENE MONTEIRO DA SILVA	619,94
Técnico de enfermagem		LUCIMARA TEIXEIRA DA SILVA LONGIARGI	619,94
Técnico de enfermagem		MARCELO AUGUSTO ALVES SOIER	619,94
Técnico de enfermagem		MARIA APARECIDA BOA	619,94
Técnico de enfermagem		MARIA CICERA DOS ANJOS	619,94
Técnico de enfermagem		MARIA DAMIANA MACIEL FERREIRA GUSMAO	619,94
Técnico de enfermagem		MARIA FERNANDA DE AMORIM SILVA	619,94
Técnico de enfermagem		MARINA APARECIDA SOARES DE LIMA	619,94
Técnico de enfermagem		MARINA EMIDIO	619,94
Técnico de enfermagem		MARINA PEREIRA DOS SANTOS	619,94
Técnico de enfermagem		MARINALVA DE SOUZA	619,94
Técnico de enfermagem		MARTA CRISTINA COSTA CHO	619,94
Técnico de enfermagem		MATHEUS HENRIQUE IGNACIO MADALENO	619,94
Técnico de enfermagem		MAYRA LAUANE DE JESUS FERREIRA	619,94
Técnico de enfermagem		MEIRIELE MARTINS FREITAS	619,94
Técnico de enfermagem		MIRIAM MENDES DA SILVA SANTOS	619,94
Técnico de enfermagem		NATHALYA NAIANE DA SILVA BARBOSA	619,94
Técnico de enfermagem		PAMELA CRISTINA MARIANO	619,94
Técnico de enfermagem		PAMELA EUGENIA DA SILVA	619,94
Técnico de enfermagem		PATRICIA APARECIDA JERONIMO	619,94
Técnico de enfermagem		RAYANE YASMINE DOS SANTOS PELUCIO	619,94
Técnico de enfermagem		ROSANA HELENA FERREIRA LEITE DA SILVA	619,94
Técnico de enfermagem		ROSINEIDE DOS SANTOS	619,94
Técnico de enfermagem		SELMA GOMES SOARES RAMOS	619,94
Técnico de enfermagem		SIDNEIA CARDOSO MATIAS	619,94
Técnico de enfermagem		SOLANGE APARECIDA RIGO	619,94
Técnico de enfermagem		SOLANGE ROCHA LOPES	619,94
Técnico de enfermagem		TATIANA CAMARGO DE SOUZA	619,94
Técnico de enfermagem		VALQUIRIA HELENA DA SILVA SANTOS	619,94
Técnico de enfermagem		VALQUIRIA SANCHES	619,94
Técnico de enfermagem		VICTORIA MARIA DE AGUIAR	619,94
Técnico de enfermagem		VITORIA SADALLA THOMAZINI	619,94
Técnico de enfermagem		WANDERLEI ANTONIO SOARES	619,94
Técnico de enfermagem		YNAE VITORIA SOARES DOS SANTOS	619,94
Instrum. Cirúrgica		CIBELE FABIANA LEITE FERES SANTOS	948,17
TOTAL			49.348,13



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

ANEXO II – RESUMO POR CATEGORIA PROFISSIONAL (VALORES A RECEBER – PARCELA DE DEZ / 2025) - REFERENTE À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM – IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA – (PORTARIA GM/MS Nº. 9.624 DE 22/12/2025)		
Categoria Profissional	Qtd.	Valor Total - Parcela Dez / 2025
Auxiliar de enfermagem	02	44,64
Instrumentadora Cirúrgica	01	948,17
Técnico de enfermagem	78	48.355,32
TOTAL	81	49.348,13

CLÁUSULA TERCEIRA:

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente termo aditivo abrangerá o período de 30 dias, a contar da data da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA:

DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os valores a serem repassados são decorrentes da apuração das informações remuneratórias dos profissionais de enfermagem inseridas no sistema **InvestSUS**, e posteriormente, definido pelas **Portaria GM/MS nº. 9.624 de 22/12/2025**, parcela de dezembro de 2025, para efeito de cumprimento do disposto na **Lei federal nº 14.434, de 4 agosto de 2022**, observada a **Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022**, assim como a decisão do Plenário do **STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.222/DF, de 3 de julho de 2023**.

4.2. Dos valores a ser repassados, o equivalente a **R\$ 49.348,13** (*quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais, e treze centavos*), corresponde a parcela de dezembro, fica estabelecido que será repassado em uma única parcela no valor total apurados e creditados na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde (**Conta Corrente nº. 66240271 / Agência: 2162**).



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

CLÁUSULA QUINTA:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.2. As despesas decorrentes dos pagamentos efetuados pelo Município CONVENIENTE à entidade CONVENIADA correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual, através da seguinte classificação orçamentária: **02.05.01.10.302.0039.2.073000.3.3.90.39 (Recurso Federal)**, da **Lei Orçamentária Anual do para o exercício financeiro de 2026**, que serão suplementadas se houver necessidade, na forma de legislação em vigor, cabendo à SECRETARIA os repasses financeiros na forma estabelecida e pactuada pelas partes, durante a vigência do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA:

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. São mantidas em vigor e com eficácia plena, todas as demais cláusulas do convênio de assistência à saúde (**CONVÊNIO Nº 01/2023**), que integram, de forma complementar, a entidade CONVENIADA ao SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, desde que não conflitem ou colidam com os critérios e as condições de repasses de recursos financeiros, previstos nas respectivas cláusulas deste presente **39º** Termo de Aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente termo de aditamento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, e na Imprensa Oficial do Município, como condição indispensável a sua eficácia, com fundamento no parágrafo único, do **artigo 61, da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, para efeito de definição dos valores do recurso federal, a serem repassados; e, da validação dos Relatórios apurados, observadas as disposições pertinentes do **caput do artigo 116**, do acima citado diploma legal.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

CLÁUSULA OITAVA:

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. E por estarem às partes justas e acordadas entre si, assinam o presente instrumento de aditamento ao **Convênio nº. 01/2023**, com a definição de critérios e condições de repasses, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os jurídicos e legais efeitos.

Guariba SP, 09 de janeiro de 2026.

[Redacted Signature]
MARIA JANETE VALERIO
Secretária Municipal da Saúde

[Redacted Signature]
LUCIANO JOSE NANZER
Provedor da Santa Casa

[Redacted Signature]
DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal de Guariba

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Assinatura

[Handwritten Signature]

[Redacted Signature]

Nome:

CPF:

Assinatura

[Handwritten Signature]

[Redacted Signature]